

Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a **Auto Posto Lagartixa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.959.533/0001-20, Inscrição Estadual n.º 90176024-19, com sede na Rua Av. João XXIII, n.º. 358, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Mário José Puhl, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º. 152, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.799.736-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 209.405.800-04, de agora em diante designada **FORNECEDORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram a Ata de Registro de Preços n.º 274/2021, celebrada em 03 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

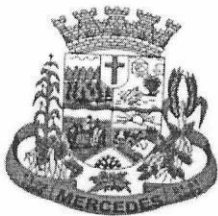
Lote 02 – Gasolina comum

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	78.191,73718	litro	Gasolina comum	0,35	6,10	27.367,11
Total						27.367,11

Lote 03 - Etanol

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	7.760,81723	litro	Etanol	0,25	4,99	1.940,20
Total						1.940,20

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo nº 1434/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 02, a importância de R\$ 27.367,11 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos); ao item 1, lote 03, a importância de R\$ 1.940,20 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 29.307,31 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 583.984,38 (quinhentos e oitenta três mil, novecentos e oitenta quatro reais e trinta oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de outubro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.21 08:18:57
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Auto Posto Lagartixa Ltda.
FORNECEDOR

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:886323509

00

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.10.21 08:19:10
-03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ALEXANDRE

GRAUNKE:829350179

00

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.10.21 08:19:25 -03'00'

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8

**MUNICIPIO DE MERCEDES**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos
Relatório de Saldo de Registro de Preço - Relatório de Saldo de Registro de
Preço (Agrupado por Fornecedor)**MUNICIPIO DE MERCEDES**

Licitação: Pregão 86/2021

Fornecedor: 5827 - AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
Lote: 2 - GASOLINA COMUM							
1	9000 - GASOLINA; COMUM	LT	78.191,73718	0	R\$5,75	R\$0,00	R\$449.602,4888

Lote: 3 - ETANOL

1	16741 - ETANOL	LT	7.760,81723	0	R\$4,74	R\$0,00	R\$36.786,2737
---	----------------	----	-------------	---	---------	---------	----------------

Fornecedor: 36463 - GRANDO & GROFF LTDA. FILIAL 01

Item	Produto	Unidade	Qtde. Disponível	Qtde. Solicitada	Valor Unitário	Valor Solicitado	Valor Total Disponível
------	---------	---------	------------------	------------------	----------------	------------------	------------------------

Lote: 1 - ÓLEO DIESEL S-500

1	9004 - OLEO DIESEL S-500	LT	111.616,58258	0	R\$4,36	R\$0,00	R\$486.648,30
---	--------------------------	----	---------------	---	---------	---------	---------------

Lote: 4 - ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32

1	17479 - ÓLEO DIESEL S-10	LT	117.198,17766	0	R\$4,39	R\$0,00	R\$514.499,9999
2	17885 - OLEO LUB. ARLA 32 20LT.	UN	72	0	R\$43,75	R\$0,00	R\$3.150,00

Saldo Disponível na Licitação: R\$1.490.687,0624



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Requerimento n.º 1434/2021

Objeto: Pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Requerente: Auto Posto Lagartixa Ltda

Ata de Registro de Preços n.º 274/2021

Pregão Eletrônico n.º 86/2021

Trata-se de pedido formulado por Auto Posto Lagartixa Ltda, no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 274/2021, que visa a majoração, em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, dos Lotes 02 – Gasolina Comum e 03 – Etanol.

Alega que a equação econômico-financeira encontra-se abalada em face do aumento do custo de aquisição dos combustíveis, juntando DANFE's que comprovariam tal elevação.

Discrimina-se:

	Custo Inicial R\$	Preço Registrado* R\$	Custo Atual R\$
Gasolina Comum	5,19	5,58	5,68
Etanol	3,3789	4,46	4,2193

*Originalmente

Pois bem!

Inicialmente, cumpre destacar que a pretensão da Requerente, em tese, encontra respaldo jurídico no âmbito constitucional e infraconstitucional, assim como, no contratual.

Neste sentido, destaca-se que o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, assegura aos contratados pelo Poder Público, além do óbvio direito a percepção dos pagamentos lhe devidos, a manutenção das condições efetivas da proposta, em clara proteção a expectativa da contraprestação calculada em função dos fatores e conjunturas contemporâneos a época da elaboração da oferta.

No campo da legislação ordinária, há que se ressaltar que o art. 65, II, "d" disciplinou o mandamento constitucional supramencionado ao estabelecer que os contratos administrativos poderão ser alterados, por mútuo acordo, para o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

Em âmbito municipal, o Decreto n.º 096, de 5 de setembro de 2016, que
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

regulamenta o sistema de registro de preços, expressamente prevê a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao estabelecer, em seu art. 16, que “os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”.

O próprio Governo Federal, através do Decreto n.º 7.892/2013 previu expressamente a possibilidade da utilização do instituto ao consignar no art. 17 que “os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”.

A Ata de Registro de Preços em questão, por seu turno, previu a possibilidade do pleiteado em sua cláusula 5.1, ao estabelecer que “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)”.

Para deferimento do pedido, entretanto, necessário se faz a presença dos requisitos ensejadores da recomposição, quais sejam: a ocorrência, superveniente, de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No caso em comento, verifica-se pelos DANFE's que instruem o requerimento que os itens em questão realmente sofreram considerável majoração em seu custo de aquisição, o que, em princípio, afigura-se fato superveniente que, embora previsível (dada a política de reajustes adotado pela Petrobras), possui consequências incalculáveis, posto que não se pode prever, com exatidão, as variações do mercado, especialmente nesta época marcada pela variação do dólar e do preço do petróleo, bem como, dos reflexos das medidas de combate a pandemia do COVID-19.

Nestas condições, pois, não conceder o almejado reequilíbrio, deixando de adequar a equação financeira contratual aos atuais preços de mercado, seria contrariar literal disposição constitucional e legal, impingindo à Requerente ônus indevido ou, em caso de deflagração de novo procedimento licitatório, sujeitando a máquina administrativa a trâmites e custos desnecessários.

De se ressaltar, ainda, que não há cadastro de reserva, o que importaria na necessária realização de novo e dispendioso processo licitatório, caso não concedida a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

revisão pleiteada.

Importante destacar, entretanto, que caso não haja ponderação, alguns dos preços revisados virão a extrapolar a média de mercado. Confira-se:

Lote	Descrição	Preço de Mercado* R\$	Preço Revisado R\$
02	Gasolina Comum	6,16	6,10
03	Etanol	4,99	5,56

*Pesquisa de mercado em anexo.

Necessária, portanto, a provocação do Requerente afim de que se manifeste acerca da possibilidade da aplicação da revisão até o limite do preço de mercado, no que se refere ao Lote 03 - Etanol, consoante demonstrado na tabela supra. Para o Lote 02 – Gasolina Comum, cujo preço revisado fica abaixo do preço médio de mercado, não há óbice para a recomposição almejada.

Assim, intime-se o Requerente para que, no prazo de 3 (três) dias, se manifeste quanto a revisão do preço unitário do Lote 03 – Etanol até o limite do preço médio de mercado (R\$ 4,99), certo que o silêncio será interpretado como desinteresse. Escoado o prazo concedido, com ou sem resposta, volte o requerimento para decisão.

Intime-se!

Mercedes - PR, 19 de outubro de 2021

LAERTON

WEBER:045

30421988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2021.10.19
10:09:04 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

De Acordo
19/10/21
[Handwritten signature]



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Requerente: AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

Objeto: Pedido de reequilíbrio econômico – financeiro dos lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 274/2021 – Pregão nº 86/2021.

I – **Auto Posto Lagartixa Ltda**, requer reequilíbrio econômico – financeiro dos lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 274/2021 – Pregão nº 86/2021, Gasolina Comum e Etanol.

II – Para comprovação de suas alegações, apresenta notas fiscais datadas de 13/10/2021 com o valor de aquisição da gasolina de R\$ 5,68 e nota com data de 18/10/2021 com o valor de aquisição do etanol de R\$ 5,65;

III – Realização de pesquisa de preço em loco no Posto Mercedes, da cidade de Mercedes/PR, e pesquisa no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para os referidos produtos;

Assim sendo:

IV – Conforme apresentação dos dados apresentados pelo fornecedor e pesquisa de preço realizada em loco e no site, com registros dos valores em anexo verificamos ser pertinente o pedido de reequilíbrio econômico – financeiro dos lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 274/2021 – Pregão nº 86/2021.

Sendo assim, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do pedido solicitado.

Sem mais para o presente momento e a disposição para qualquer esclarecimento.

Edson Knaul
Gestor de Contrato

Mercedes, 18 de outubro de 2021.



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1434/2021 Cód. Verificador: L4SS7W32

Requerente: 5827 - AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII N° 358 **CEP:**85.998-000
Cidade: Mercedes **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITACOES
Subassunto: EQUILIBRIO ECONÔMICO
Data de Abertura: 18/10/2021 10:40
Previsão: 02/11/2021

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 02.959.533/0001-20, VEM ATRAVÉS DESTE REQUERER EQUILÍBRIO ECONÔMICO DE ITENS N°s 02 E 03, DO CONTRATO N° 274/2021, CONFORME ANEXO. PARA TANTO, PEDE DEFERIMENTO.



AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA
Requerente



SANDRA CRISTINA PETRI TIDERKE
Funcionário(a)

Recebido

AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP

CNPJ 02.959.533/0001-20

IE 901.76024-19


Mercedes, 18 de outubro de 2021

Ao PRESIDENTE
Setor de Licitação
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERCEDES -PR

Referente ao reajuste de preço combustível a Ata de Registros de Preços nº 274/2021
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. **02.959.533/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MARIO JOSE PUHL **TEM POR meio deste requerer um equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65 paragrafo 8º da lei 8,666/93 e clausula quarta, item 4,4 e seguintes dos contratos, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato estabelecido com o município de Mercedes, contrato numero 274/2021, pelo aumento no custo da gasolina e no etanol, estando o custo de aquisição praticamente igual ao fornecimento pro Município de Mercedes**

Item Lote	Descrição	Unid.	VALOR ATUAL	VALOR praça de mercedes	REAJUSTE PEDIDO PARA
02	GASOLINA COMUM	Litro	5,75	6,18	6,18
03	ETANOL	Litro	4,46	5,09	5,09

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente



AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA - EPP
MARIO JOSE PUHL
CNPJ: 02.959.533/0001-20



Sandra

Protocolo Nº 1434

Data 18/10/21



ESTRADA DIST.

ROD BR 277, KM 579
CASCVEL VELHO
CASCVEL
PR 85818-560
(45)3301-5000

S/N

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0- ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.058.810**
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 1001 8043 4500 0160 5500 4000 0588 1013 5605 8305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE COMBUSTIVEL** CFOP **5655** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **141210224014870 13/10/2021 09:45:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **90128626-41** INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. **90173496-83** CNPJ **01.804.345/0001-60**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL **351 AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA** CNPJ/CPF **02.959.533/0001-20** DATA DA EMISSÃO **13/10/2021**

ENDEREÇO **AV. JOAO XXIII 358** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **85998-000** DATA DA ENTRADA/SAÍDA **13/10/2021**

MUNICÍPIO **MERCEDES** FONE/FAX **45 3256 1262** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **90176024-19** HORA DE ENTRADA/SAÍDA **09:44:36**

FATURA
18/10/2021 28.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	28.400,00		
VALOR DO FRETE	,00	VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	,00	VALOR DO IPI	,00	VALOR TOTAL DA NOTA	28.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL **ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO** FRETE POR CONTA **3** CÓDIGO ANTT **3** PLACA DO VEÍCULO **BBQ-5471** UF **PR** CNPJ/CPF **01804345000160**

ENDEREÇO **ROD BR 277** S/N MUNICÍPIO **CASCVEL** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **90128626-41**

QUANTIDADE **5.000** ESPÉCIE **LT** MARCA **Estrada** NUMERAÇÃO **165753** PESO BRUTO **3685** PESO LÍQUIDO **3685**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
01	GASOLINA COMUM	27101259	060	5655	L	5.000	5,68	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 {vBCFCPRet 26700.00 / pFCPRet 2.000000 / vFCPRet 534.00}													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE CONVENIO ICMS 110/2007. PRODUTO DANOSO À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. INFORMAR NAS BOMBAS A ORIGEM DO PRODUTO CFE ADESIVOS ENTREGUES CERTIFICAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E TRANSBORDO. GASOLINA REFINADA "C" (NUM ONU 3475)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), DIESEL (NUM ONU 1202)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), ETANOL ANIDRO COMBUSTIVEL (NUM ONU 1170)(GRUPO DE EMBALAGEM II)(CLS 03), SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Ésteres Graxos Insaturados) (NUM ONU 3082)(GRUPO DE EMBALAGEM III)(CLS 03), GASOLINA "A"(NUM ONU 1203) (CLS 03), CFE REG. EM VIGOR.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br (vFCPRet 534.00)
 Envelope(s) de Amostra(s): 23196288-23196287-23196286-23196285-23196284-23196283-23196282-23196281 Lacre(s): 447247, 447248

Motorista **IZAIR GUSSO** CPF **66331692991** RG **0**

Código ANP do Produto **01 : 320102001** / Produto de acordo com as especificações da ANP : 2197/2021

BASE ICMS RETIDO DESTINO	26.700,00	ICMS RETIDO DESTINO	7.209,00
BASE ICMS RETIDO ORIGEM	26.700,00	ICMS RETIDO ORIGEM	7.209,00

RESERVADO AO FISCO

② 850
13/10

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000096279

SÉRIE: 001

Identificação do Emitente

ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA



ALPES

RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800

KM 16
THOMAZ COELHO
ARAUCARIA, PR
41 36072402
83707-440

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL



C-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 000096279
SÉRIE 001
FOLHAS 01/01

CHAVE DE ACESSO

4121 1010 3547 0400 0205 5500 1000 0962 7919 0462 6282

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210227916276 18/10/2021 11:28:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070162005

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9070951000

CNPJ

10.354.704/0002-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA

CNPJ / CPF / NIF

02.959.533/0001-20

DATA DA EMISSÃO

18/10/2021

ENDEREÇO
AV JOAO XXIII, 358 -

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85998-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

18/10/2021

MUNICÍPIO

MERCEDES

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017602419

HORA DE SAÍDA

11:27:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALPES - ARAUCARIA

CNPJ / CPF

10.354.704/0002-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9070162005

ENDEREÇO

RODOVIA BR 476, 2800 - KM 16

BAIRRO / DISTRITO

THOMAZ COELHO

CEP

83707-440

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

FONE / FAX

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.157,00

VALOR DO ICMS

928,26

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

10.464,03

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

955,26

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.438,74

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TAP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

FRETE POR CONTA

1 - DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ARD0424

UF

PR

CNPJ / CPF

19.871.883/0001-33

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4737

MUNICÍPIO

UMUARAMA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9066901529

QUANTIDADE

2.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

ALPES

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0

PESO LÍQUIDO

1.620,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
3	EVANGL ETILICO HIDRATADO - BRANCO, OU 1170, CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM 2	2201.10.90	070	5.655	LT	2.000,000	4.219,68	8.438,74	5.157,00	928,26	0,00	19,20	0,00



custo 4,70

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Classificação Fiscal: 2207.10.90 / Combustível: Auto Motor
SILETIUM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: HIDRATADO 2247/17 QUÍMICO RESPONSÁVEL: ANALISES QUÍMICAS E COMERCIO LTDA
- CHRONION CRO: 09401380 - 9A REGIÃO
Item 1 Valor PIS: R\$ 39,62 Valor COFINS: R\$ 183,20
CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS DE
CARREGAMENTO(S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).
MERCADÓPIA ST, CONFORME ANEXO X, SUBSEDO I, ART. 29 DO DECRETO 6080/2012. Nº ONI 1170 - RISCO: CLASSE 3 NR 35 -
LÍQUIDO INFLAMÁVEL, Nº ONI 1170 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3255
O DESTINATÁRIO AO FIRMAR CAHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVELS NAS CONDIÇÕES, PREÇOS E
QUANTIDADE ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS
COMBUSTÍVELS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP
PIS e COFINS REC. CONF. PARÁGRAFO 4, ART 5 DA LEI 9.719/98, ALTERADA PELA LEI 11.727/2008 E DECRETO 9.101 DE
20/03/2017.
PRODUTO A RETIRAR NA : ALPES - ARAUCARIA-RODOVIA BR 476-THOMAZ COELHO-ARAUCARIA-PR-CNPJ: 10.354.704/0002-05
I.EI: 9070162005
Motricista: JOAO MOREIRA DOS SANTOS RG: 60043361 CPF: 858.433.269-34
CARRETA / COM598611 HIDRATADO / Lacs = 74154,74155/74156//BRANCO
NUMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 741254

RESERVADO AO FISCO



LA TABELA DE PREÇOS

E 5,09	D 4,87
G 6,18	D 4,89

Lagartixa Store
conveniência



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - TOLEDO

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 10/10/2021 a 16/10/2021

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
COSTA & TORRES LTDA	AVENIDA MARIPA, 2395	Vila Brasil	BRANCA	5,99	13/10/2021
AUTO POSTO BACK LTDA	AVENIDA MARIPA, 3217	Vila Brasil	BRANCA	5,99	13/10/2021
MURARO & FILHOS LTDA	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1654	Centro	BRANCA	6,03	14/10/2021
TLD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 183	Jardim Porto Alegre	STANG	6,05	13/10/2021
REAL TIME COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 449	Jardim Porto Alegre	BRANCA	6,05	13/10/2021
MURARO & FILHOS LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1546 TERREO	Jardim Porto Alegre	BRANCA	6,05	13/10/2021
AUTO POSTO SONIR LTDA	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1811	Jardim Porto Alegre	IPIRANGA	6,09	13/10/2021
R GIACHINI & CIA. LTDA.	AVENIDA JOSE JOÃO MURARO, 290	Centro	BRANCA	6,09	13/10/2021
S M D DOS SANTOS - POSTO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 936	Vila Boa Esperança	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	6,19	13/10/2021
AUTO POSTO TOLECEMA LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 1864	Centro	RAIZEN	6,24	13/10/2021
TRESSI & TRESSI LTDA	AVENIDA JOSE JOAO MURARO, 1514	Jardim Porto Alegre	BRANCA	6,29	13/10/2021
BARTNIK & RUGERI LTDA	AVENIDA JOSE JOAO MURARO, 1077	Jardim Porto Alegre	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	6,29	13/10/2021
KAWY - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 2210	Centro	IPIRANGA	6,29	13/10/2021
CONCEITO AUTO POSTO LTDA.	RUA SANTOS DUMONT, 2901	Centro	BRANCA	6,49	13/10/2021

PREÇO VENDA	
MÉDIA	6,152
DESVIO PADRÃO	0,149
VALOR MÍNIMO	5,99
VALOR MÁXIMO	6,49

Data de Emissão : 19/10/2021

